



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR.

PROJETO DE LEI Nº 10/2016

O(a) vereador(a) que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar e requerer que seja deliberada a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA, COM DISPENSA DAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS**, ao **PROJETO DE LEI Nº 10/2016**, tendo em vista seu relevante interesse público, nos termos do art. 62, § único da Lei Orgânica Municipal, e art. 180, § 1º, III e § 3º do Regimento Interno:

Art. 180 - Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal, publicação e inclusão na Ordem do Dia.

§ 1º - A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:

III – por qualquer dos Vereadores presentes.

§ 3º - Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade. (grifo nosso).

Campo Largo, em 15 de dezembro de 2.016.

Vereador Márcio Angelo Beraldo